



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOVO PDU VITÓRIA - ES

9º PROCESSO Nº 13111/2017

PROPONENTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

DEMANDANTE: ANTÔNIO CARLOS GOMES

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 13111/2017

Tipo: Requerimento: 372/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/12/2017 09:42:49

Procedência: Comissão de Políticas Urbanas

Assunto: Altera a observação 5 do Anexo 8 - Tabela

01 - Folha -2 do Projeto de Lei nº 290/2017, conforme Anexo I.

EMENDA MODIFICATIVA

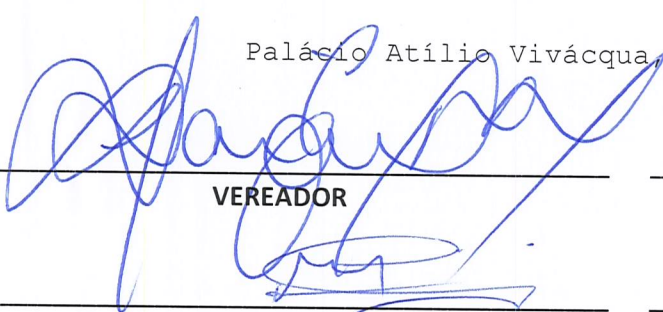
PROJETO DE LEI 290/2017 - PLANO DIRETOR URBANO

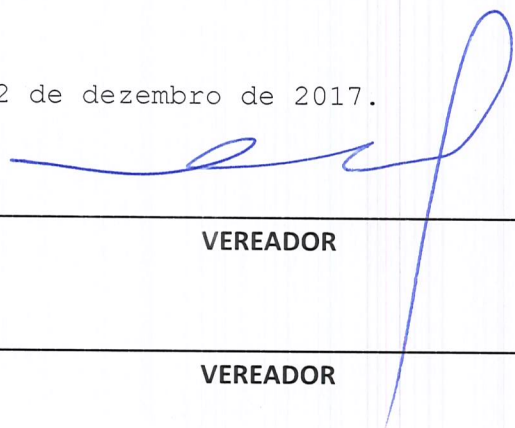
Altera a observação 5 do Anexo 8 - Tabela 01 - Folha 02, do Projeto de Lei 290/2017.

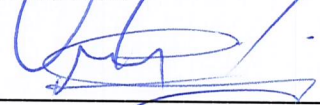
Artigo 1º. Fica alterada a observação 5 do Anexo 8 - Tabela 01 - Folha 02 do Projeto de Lei nº 290/2017, conforme Anexo I;

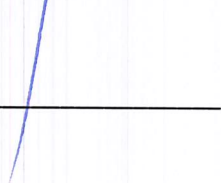
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2017.

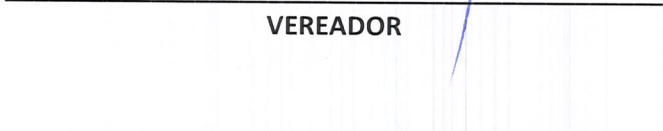

VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

Processo: 13111/2017
Tipo: Requerimento: 372/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 14/12/2017 09:42:49
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Altera a observação 5 do Anexo 8 - Tabela 01 - Folha -2 do Projeto de Lei nº 290/2017, conforme Anexo I.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	02	

GRUPOS DE USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS (P) E NÃO PERMITIDOS (NP) POR ZONA						ANEXO 8 TABELA 01 FOLHA 02
TIPO DE ZONA	RESIDENCIAL				NÃO RESIDENCIAL E EMPREENDIMENTO ESPECIAL	EMPREENDIMENTO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
	UNIFAMILIAR (R1)	MULTIFAMILIAR				
		DE PEQUENO PORTE (R2)	HORIZONTAL (R3)	VERTICAL (R4)		
ZAR 1					São permitidas as atividades classificadas em G1, G2 e G3 e os Empreendimentos Especiais G1, G2 e G3.	
ZAR 2	P	P	P	P	Na ZAR 2 – Dante Michelini será permitido atividades e Empreendimentos Especiais dos grupos G1, G2 e subgrupo K do grupo G3.	P
ZPT	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades do Subgrupo M classificadas em G3 e os Empreendimentos Especiais G3, do mesmo subgrupo.	P
ZOE 1	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2 e G3 e os Empreendimentos Especiais G1, G2 e G3.	P
ZOE 2						
3						
4						
5					São permitidas as atividades e Empreendimentos Especiais do subgrupo N do grupo G3.	NP
ZI	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2, G3 e G4 e os Empreendimentos Especiais G1, G2, G3 e G4.	P
ZEIS 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e G2, e Empreendimentos Especiais G1 e G2 em todas as vias.	NP
ZEIS 2	P	P	P	P	NP	P
ZOL 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e G2, e Empreendimentos Especiais G1 e G2 em todas as vias.	NP
ZOL 2						
OBSERVAÇÕES:						

- OBSERVAÇÕES:
1. Na ZOR 1 – Morada de Camburi será permitido o uso residencial multifamiliar de pequeno porte R2.
 2. As atividades do SUBGRUPO L serão permitidas nos lotes e áreas limítrofes à linha da Costa, desde que observado o disposto no artigo 18, com exceção das Zonas de Proteção Ambiental, cuja análise quanto à implantação de atividades será realizada pelo órgão competente.
 3. As atividades enquadradas em G2 e G3, quando se tratar de funcionamento de escritório de contato da empresa, ou seja, sem o efetivo exercício da atividade, poderão ser permitidas nas zonas de uso em que seu funcionamento efetivo é proibido, desde que observada a área máxima dos grupos permitidos no local. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar como tipo de licenciamento: Escritório de contato de empresa.
 4. (...)
 5. Na ZOC 1 - Praia do Canto e Santa Luzia serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K, exceto Boite, Discotecas, Danceterias e Similares, Casas de Festas e eventos e Casas de Shows, não sendo permitido às já existentes aumento de área e não renovação do Alvará, caso encerrem suas atividades para o mesmo CNAE.

B

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13114	03	

O Projeto de Lei nº 290/2017 que aprova o Plano Diretor Urbano de Vitória para os próximos 10 anos está em trâmite na Câmara Municipal de Vitória.

Nesse contexto, a Procuradoria da Casa emitiu Parecer sobre a tramitação especial, forma de apresentação de emendas e requisitos para deliberação das propostas relativas ao PDU na Câmara.

Ainda, o Departamento Legislativo elaborou o Precedente Regimental nº06/2017, que estabelece o rito especial de tramitação da proposição de natureza especial que institui, revisa e altera o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, em atenção ao artigo 167 da Lei Orgânica do Município, artigo 250, inciso IV do Regimento Interno e Lei Federal nº 10.257 de 2001.

O art. 5º do Precedente estabelece que a apresentação de emendas deve observar os seguintes requisitos: (i) ser apresentada de forma técnica, regimental e tempestiva; (ii) não importem as emendas em aumento de despesa; (iii) possua afinidade lógica com a proposição original; e (iv) obedecer os princípios do paralelismo das formas, concedendo mesma amplitude de debate a participação popular conferido ao projeto original.

Ainda, a Presidência da Casa apresentou Ofício Circular que exemplificou os prazos para a apresentação de sugestões de emendas pela sociedade civil, setores produtivos e quaisquer outros interessados.

Frisa-se que todos os documentos elencados acima foram apresentados e referendados em Plenário, o que confirma a publicidade de todos os atos, bem como observa os preceitos democráticos.

Assim, considerando que a presente proposição é tempestiva, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas, com início em 14 de Novembro de 2017 findo em 13 de Dezembro de 2017; que apresenta justificativa, respaldo técnico, e indicação dos artigos ou anexos, encaminhamos a proposta para discussão popular.

Importante ressaltar que a Comissão de Políticas Urbanas se limitou a análise preliminar das propostas, verificando se os requisitos formais foram cumpridos.

Desta forma, preenchidos os requisitos formais, submeteremos a proposição para análise popular em Audiência Pública, onde a sociedade deliberará sobre o mérito da matéria.

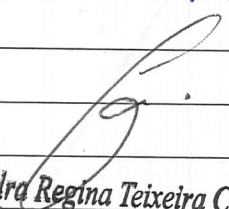




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
BILL 04		

Ao DEL
para providências
em 14/12/2017


Sandra Regina Teixeira Corona
DDI
Matrícula: 6840
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 860/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 13/12/2017 15:41:11
Procedência: Antônio Carlos Gomes
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 290/2017 - PDU

Ao Exmo. Sr. Vereador
VINÍCIUS SIMÕES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 290/2017 - PDU

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	05	

ANTÔNIO CARLOS GOMES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 661.720.127-20, morador da Praia do Canto, domiciliado à Rua Constante Sodré, 1001, Ed. Isla Bonito, Apt. 1902, Vitória/ES, CEP 29.055-420, membro da Associação de Moradores da Praia do Canto (AMPC) e subdelegado eleito pela Região 5 para o Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano (CMPDU), vem, respeitosamente, apresentar sugestão de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 290/2017**, relativo à aprovação do Plano Diretor Urbano (PDU), em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (CMV) sob o nº 11398/2017.

Justificam a alteração proposta ao texto do Plano Diretor Urbano as reiteradas declarações dos habitantes do bairro da Praia do Canto no sentido de não concordarem com o aumento de limites para a instalação de casas de *shows*, *boites*, bares e outros pontos de entretenimento e lazer na região, conforme bem retrata a Manifestação Pública em Abaixo-assinado protocolada nesta Casa em 30 de janeiro de 2017, sob o processo de nº 1732/2017 (Anexo 1), e a Ata da Audiência Pública para discussão do PDU na Praia do Canto (Anexo 2), ocorrida em 1º de junho de 2017 a requerimento do Vereador Roberto Martins.

A própria Emenda abaixo transcrita é oriunda dos debates travados pelos moradores da Praia do Canto quando da realização da Audiência Pública indicada alhures. Além dos moradores, comerciantes e demais interessados, participaram dela o já citado Edil Roberto Martins, os Senhores Cesar Saade e Sérgio Magalhães (respectivamente, Presidente e Vice-presidente da AMPC), o Vereador Davi Esmael, o Senhor Francisco Gava (delegado da Região 5) e este cidadão signatário, na condição de subdelegado da Região 5. Na oportunidade, os residentes do bairro deixaram registrado, de forma clara e contundente, seu posicionamento quanto à minuta do PDU ora em discussão: são contrários a quaisquer “[...] propostas de medidas e de atividades que venham a

causar perturbação maior da ordem e do direito ao descanso dos que vivem na região” (fl. 01 do Anexo 2).

Pois foi consoante a essas diretrizes e entendimentos que, ao final da reunião, deliberaram acerca de uma nova redação para a Observação 5 da Tabela 1, contida no Anexo 8, do Projeto de Lei nº 290/2017. É, pois, o que agora se propõe.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ANEXO 8 - TABELA 1 - FOLHA 02 –
OBSERVAÇÃO 5 DO PL Nº 290/2017 (PROCESSO Nº 11398/2017)**

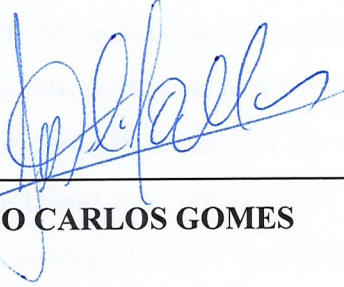
Previsão Atual:

5. Na ZOC 1 - Praia do canto e Santa Luiza serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K.

Sugestão de Emenda:

5. Na ZOC 1 - Praia do canto e Santa Luiza serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K, exceto Boite, Discotecas, Danceterias e Similares, Casas de Festas e eventos e Casas de Shows, não sendo permitido às já existentes aumento de área e não renovação do Alvará, caso encerrem suas atividades para o mesmo CNAE.

Sendo esta a contribuição a oferecer, encerra-se o presente na expectativa de que os membros desse Parlamento acolham a manifestação dos moradores da Praia do Canto e envia-se, na oportunidade, as mais cordiais saudações.



ANTÔNIO CARLOS GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
	02	off

Processo: 1732/2017
Tipo: Administrativos: 80/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 30/01/2017 15:27:49
Procedência: Associação de Moradores da Praia do Canto
Assunto: Abaixo Assinado - Manifestação Pública -
Revisão do PDU de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1732/2017	06	

ABAILO-ASSINADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – CONSELHO DE REVISÃO DO PDU
CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA – GRUPO DE REVISÃO DO PDU
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO

Nós, abaixo assinados, moradores da Comunidade do entorno das ruas Agrimensor Adolpho Oliveira, Madeira de Freitas e Desembargador Sampaio, na Praia do Canto, Vitória/ES, vimos reiterar a manifestação pública de nossas lideranças sobre a “Revisão do PDU de Vitória” ocorrida verbalmente e por escrito em 23/03/2015, durante a Oficina de Escuta da Regional 5, no sentido de que SEJAM MANTIDAS AS ATUAIS REGRAS LEGAIS DO PDU APLICÁVEIS À NOSSA ZOC1/01, desse modo preservando-se a tranquilidade e o bucolismo característicos da nossa região primordialmente residencial. É a nossa expressa manifestação de vontade e interesse, razão pela qual novamente requeremos à PMV e à CMV que nos atendam.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2016.

NOME DO MORADOR	Nº DA IDENTIDADE	ASSINATURA
MARCOS V. DESSAUNE	OAB-ES 15399	
José Augusto F. MATOS	12.5.522/ES	
Robson Probo S. Chiesa	3088515584	
Anderson Carlos Marques	1.324.903/ES	
Priscilla F. Azeiteiro	3207-233	
Eliane Maria S. V. Chiesa	299.633	
PEDRO PESSOA TEMER	13.577.432 MG	
MARTA SAVIATTO	OAB-ES 8885	
LEONARDO DO VALLE	1257 251-ES	
Roberto Cavalcante Leão	587.942-ES	

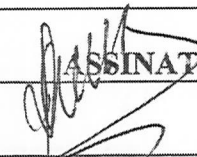
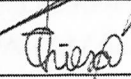
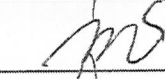
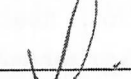
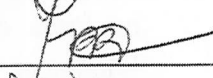
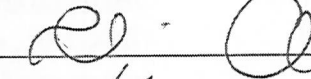
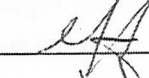
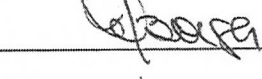
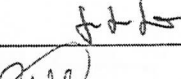
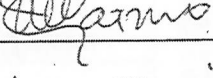
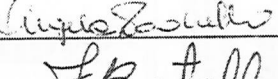
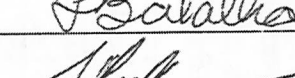
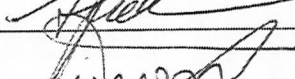
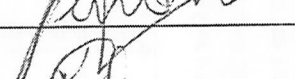
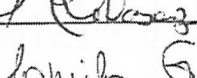
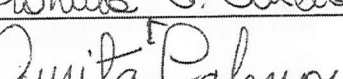
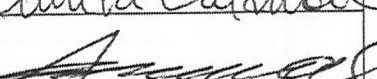
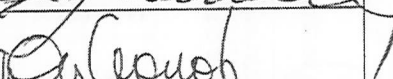
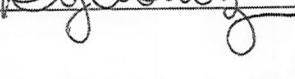
Vanir R. ^{Borges} ~~Carvalho~~ 150453/ES VRC

CARTÓRIO SARIO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARIO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Fátima, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 30 de janeiro de 2017 - 14:36:16

Titã Suedes Bergamin-Escriturante
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661-0591617-21853, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



NOME DO MORADOR	Nº DA IDENTIDADE	SINATURA
Ramiro Carvalho	209632-588-6	
Tatiana Vieira Chies	0AB/ES/4060	
Mª Guinega de J. Cortes	CRM 7220	
Daniel Dalla Passos	0AB/ES 17.489	
Pasla Brício Dalla Passos	1693112/ES	
Mathias Moreira	6-24000	
Alexsandro Pimentel	18712-0	
Ja Helena Coutinho Pimentel	03/038357-95	
Josefa Marcia Borges	343.281	
JOSE INACIO SERRAVALLO	340909	
Ala do Carmo M. Miranda	M.1367673	
Angela Zaccaro	310842-116-1	
Filda Batalha	1444319	
Antonio R. Abelha	226460MG	
Walter Venâncio	934.100	
Keila Souza	1.120.666	
Conila Guimarães Garcia	2873924-3	
Amrita Calmon	3824830	
ANIZIO GUZZARDI	157534ES	
DANIELE CAVALIERE	0205348550	

CARTÓRIO SARIO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARIO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2121-9100 - TABELÃO E OFÍCIO
SARIO Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2121-9100

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução

fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8934/94

1114 Unides Bergamini-Escritório

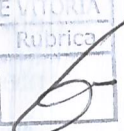
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52

Selo : 0294661.0081617.21854, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



SEM EFEITO

Ata da Audiência Pública para discussão das alterações do Plano Diretor Urbano de Vitória no que se refere ao Bairro Praia do Canto

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
BILL	07	

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Salão 204 do prédio anexo à Igreja Santa Rita, localizada na Rua Fortunato Ramos, 345, Praia do Canto, nesta capital, realizou-se Audiência Pública proposta pelo Vereador Roberto Martins (PTB), a pedido da Associação de Moradores da Praia do Canto (AMPC), e convocada por meio de panfletagem no bairro, divulgação em mídias virtuais e anúncios na Rádio Praia do Canto. O intuito da realização do referido evento foi tornar público e prestar esclarecimentos à população interessada acerca das propostas de alterações do Plano Diretor Urbano do Município de Vitória que poderão impactar o cotidiano da região, com destaque para a proposta de aumento de limites para áreas de casas de *shows*, boates, bares e outros pontos de entretenimento e lazer no bairro Praia do Canto e receber contribuições dos moradores e comerciantes da área, para, assim, remetê-las ao Poder Legislativo e Poder Executivo deste Município. Os trabalhos foram conduzidos na seguinte ordem, sob a presidência do Vereador Roberto Martins: **a)** recepção e credenciamento de participantes; **b)** abertura oficial pelo supracitado Vereador, que convidou para comporem a mesa os Senhores Cesar Saade e Sérgio Magalhães, Presidente e Vice-presidente da AMPC, respectivamente, o Vereador Davi Esmael, o Senhor Francisco Gava, delegado da Região 5, e o Senhor Antonio Carlos Gomes, sub-delegado da Região 5, explicando que as falas dos presentes seriam organizadas por ordem de inscrição; **c)** após, foi passada a palavra aos presentes. O Senhor Cesar Saade explicou que o caráter de Audiência Pública daquele encontro foi sugerido pelo Vereador Davi Esmael, para legitimar a reunião ocorrida no último dia nove de maio do corrente ano, na Escola Irmã Maria Horta, oportunidade na qual se decidiu, por maioria de votos, que os moradores do bairro Praia do Canto não concordam com o aumento de áreas de casas de *shows*, boates e com quaisquer outras propostas de medidas e de atividades que venham a causar perturbação maior da ordem e do direito ao descanso dos que vivem na região. O Vereador Davi Esmael prestou esclarecimentos sobre a minuta de PDU elaborada pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), sendo ele o relator; aduziu que o Projeto já está aprovado e vencido no mérito, que a população do bairro “cochilou” em atentar para

SEM EFEITO

assunto, existindo, a partir daquele momento, apenas duas oportunidades para se debater o texto: uma no Encontro das Cidades e outra na Câmara Municipal; que entende que a população não é especialista no assunto, sendo o PDU um texto de difícil entendimento. A Senhora Itajacy Andrade Dornellas expressou que se sentiu ludibriada por ter sido informada de que a sociedade “cochilou”, entendendo que isso fere como um golpe à população da Praia do Canto, que já não suporta mais tanto barulho. O Senhor Armandinho Fontoura, como Delegado da Região 5, se apresentou, cumprimentou os presentes e disse que somente no Encontro das Cidades poderá haver alguma alteração no texto do PDU, reconhecendo que a minuta é muito grande e de difícil entendimento. O Senhor Roberto Couto Costa relatou que a PMV desconsiderou as colocações feitas em tempos passados, que o grande descaso com a região do Triângulo das Bermudas fez o tráfico de drogas, a prostituição, o barulho e a violência desvalorizarem os imóveis. No mesmo sentido, o Senhor José Augusto F. de Matos, conselheiro da AMPC, se posicionou contrário ao aumento de área das boates e casas de festas na Praia do Canto, lembrando que os legisladores precisam entender que o PDU proposto altera a vida dos moradores do bairro, que não desejam o que se propõe; que a Praia do Canto não possui estrutura e tamanho para suportar turismo de entretenimento; que o anseio e as necessidades dos moradores precisam ser respeitados e que a classe política deve ter cuidado com o que fará num bairro residencial. O Senhor Francisco Gava afirmou que a população precisa definir textualmente seus anseios e necessidades, que o “cochilo” foi em termos da complexidade de se entender o tema e que, por ele, não teria boate alguma dentro do bairro. O Senhor Antonio Carlos Gomes disse que não quer boate na Praia do Canto em local algum, que onde existe moradia não se comporta boate e casa de *show*. A Senhora Yara, moradora da região do Triângulo, afirma que sofre com muitos problemas causados pela área de entretenimento já instalada naquela região, assim como todos os seus vizinhos, e que boates só prejudicam o bairro. O Vereador Roberto Martins afirmou que, enquanto parlamentar, se posiciona e vota pelo interesse da maioria dos habitantes do bairro e que verificou, no decorrer das falas, o desejo de que não se abra novas boates; o Senhor Sérgio Magalhães relatou que, à época de seu mandato de Vereador, montou uma equipe para estudar o PDU e que a reivindicação antiga de aumento de área de 300 para 600 m² decorre de solicitações de empresários que desejam regularizar seus empreendimentos instalados em desacordo com a Lei;

que acha ótima a ideia de não haver boates no bairro e que ainda tem tempo de se debater no Encontro das Cidades e cabe emenda na Câmara. O Senhor Pedro Ayres se colocou a favor de se impedir a criação de novas boates no bairro e que as existentes devem se adequar às normas, para respeito ao direito de descanso dos moradores; que mora na Rua Constante Sodré e que o barulho da boate existente hoje no Triângulo o incomoda em seu apartamento. O Senhor Wilson Richa falou da importante ajuda e representatividade dos Vereadores para os moradores da Praia do Canto e que a Prefeitura precisa garantir a qualidade de vida dos habitantes do bairro, que não comporta mais nenhum empreendimento voltado ao entretenimento. A Senhora Luciana Martínez, membro da AMPC, leu para os presentes um trecho extraído do Jornal Mata da Praia, edição n. 07 – Julho/Agosto de 2005, na qual o então Vereador Luciano Rezende, dando total apoio aos moradores do referido bairro, que lutavam contra a abertura de empreendimentos que tirariam o sossego do local, afirmou que “os bairros perdem as características residenciais e isso é muito grave. Os moradores pagam para morar em um bairro residencial. Se a Prefeitura não recuar por bem, temos que nos mobilizar para forçá-la a recuar a força” e solicitou aos Vereadores presentes àquela Audiência Pública que se posicionassem da mesma forma com relação à Praia do Canto; lembrou aos presentes que a população não estava dormindo em momento algum, pois foram feitas reuniões com a Prefeitura e que a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (Sedec) está ciente do descontentamento dos moradores em relação às boates e ao barulho e insegurança que elas geram para o bairro. O Vereador Davi Esmael se posicionou assumindo compromisso com o bairro; disse que também o Vereador Mazinho é a favor da Praia do Canto, mas ressaltou que falta clareza no que a população pretende levar para o papel; que é a favor do comércio, mas contra o aumento de área para regularizar o que está ilegal e que é contra ter boates no bairro. O Senhor Francisco Gava reforçou que é preciso clareza quanto ao que se quer e que deve-se ter cuidado para não penalizar comércios já existentes, esclarecendo quais atividades os moradores gostariam que permanecessem na região. O Senhor Luciano Pires relatou que a região do Triângulo abriga comércios e também casas residenciais e que não pode subir um prédio em seu terreno. O Senhor Armandinho Fontoura já formou seu voto para ajudar a população do bairro. O Vereador Roberto Martins sugeriu que se encaminhe a proposta com as atividades proibidas. Por fim, deliberou-se na Audiência Pública que esta Ata seria

remetida ao Gabinete do Vereador Roberto Martins e que a redação sugerida para o novo PDU no que se refere ao tema debatido na Audiência Pública, será a seguinte:

5. Nas ZOCs 1, 2 e 3 – Praia do Canto e Santa Luzia serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K, exceto, boite, discotecas, danceterias e similares, casas de festas e eventos, casas de shows, não sendo permitido as já existentes aumento de área e não renovação do Alvará, caso encerrem suas atividades, para o mesmo CNAE.

Em seguida, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. A transcrição dos pronunciamentos fazem parte integrante desta Ata, lavrada por mim, Luciana de Campos Pedrosa Martínez, a qual segue lida, assinada e aprovada.

LUCIANA DE CAMPOS PEDROSA MARTÍNEZ

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

À COMISSÃO DE
POLÍTICAS URBANAS.

Em 13/12/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	09	

Juliana Espindola de Alcântara
Diretor DDI
Matricula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Comissão de Políticas Urbanas com Urgência.
De ordem do Presidente,
Segue para ciência o pleito em questão.

Em 13.12.2017.

Raquel Ramos

Raquel Ramos
Diretora Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 861/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 13/12/2017 15:43:18
Procedência: Antônio Carlos Gomes
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 290/2017-
PDU

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVI ESMAEL

DD. Presidente da Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 290/2017 - PDU

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	10	

ANTÔNIO CARLOS GOMES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 661.720.127-20, morador da Praia do Canto, domiciliado à Rua Constante Sodré, 1001, Ed. Isla Bonito, Apt. 1902, Vitória/ES, CEP 29.055-420, membro da Associação de Moradores da Praia do Canto (AMPC) e subdelegado eleito pela Região 5 para o Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano (CMPDU), vem, respeitosamente, apresentar sugestão de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 290/2017**, relativo à aprovação do Plano Diretor Urbano (PDU), em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (CMV) sob o nº 11398/2017.

Justificam a alteração proposta ao texto do Plano Diretor Urbano as reiteradas declarações dos habitantes do bairro da Praia do Canto no sentido de não concordarem com o aumento de limites para a instalação de casas de *shows*, *boites*, bares e outros pontos de entretenimento e lazer na região, conforme bem retrata a Manifestação Pública em Abaixo-assinado protocolada nesta Casa em 30 de janeiro de 2017, sob o processo de nº 1732/2017 (Anexo 1), e a Ata da Audiência Pública para discussão do PDU na Praia do Canto (Anexo 2), ocorrida em 1º de junho de 2017 a requerimento do Vereador Roberto Martins.

A própria Emenda abaixo transcrita é oriunda dos debates travados pelos moradores da Praia do Canto quando da realização da Audiência Pública indicada alhures. Além dos moradores, comerciantes e demais interessados, participaram dela o já citado Edil Roberto Martins, os Senhores Cesar Saade e Sérgio Magalhães (respectivamente, Presidente e Vice-presidente da AMPC), o Vereador Davi Esmael, o Senhor Francisco Gava (delegado da Região 5) e este cidadão signatário, na condição de subdelegado da Região 5. Na oportunidade, os residentes do bairro deixaram registrado, de forma clara e contundente, seu posicionamento quanto à minuta do PDU ora em discussão: são contrários a quaisquer “[...] propostas de medidas e de atividades que venham a

causar perturbação maior da ordem e do direito ao descanso dos que vivem na região” (fl. 01 do Anexo 2).

Pois foi consoante a essas diretrizes e entendimentos que, ao final da reunião, deliberaram acerca de uma nova redação para a Observação 5 da Tabela 1, contida no Anexo 8, do Projeto de Lei nº 290/2017. É, pois, o que agora se propõe.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ANEXO 8 - TABELA 1 - FOLHA 02 –
OBSERVAÇÃO 5 DO PL Nº 290/2017 (PROCESSO Nº 11398/2017)**

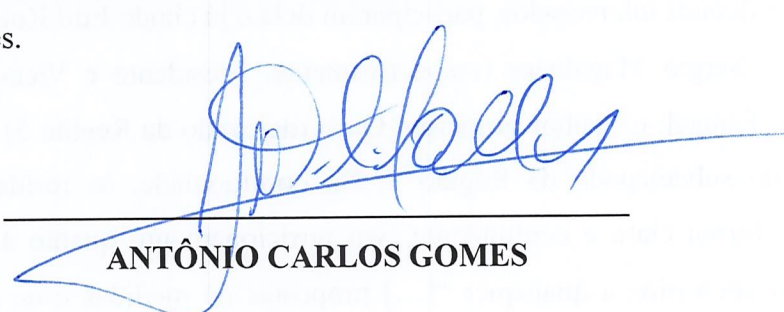
Previsão Atual:

5. Na ZOC 1 - Praia do canto e Santa Luiza serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K.

Sugestão de Emenda:

5. Na ZOC 1 - Praia do canto e Santa Luiza serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K, exceto Boite, Discotecas, Danceterias e Similares, Casas de Festas e eventos e Casas de Shows, não sendo permitido às já existentes aumento de área e não renovação do Alvará, caso encerrem suas atividades para o mesmo CNAE.

Sendo esta a contribuição a oferecer, encerra-se o presente na expectativa de que os membros desse Parlamento acolham a manifestação dos moradores da Praia do Canto e envia-se, na oportunidade, as mais cordiais saudações.



ANTÔNIO CARLOS GOMES

Processo: 1732/2017
Tipo: Administrativos: 80/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 30/01/2017 15:27:49
Procedência: Associação de Moradores da Praia do Canto
Assunto: Abaixo Assinado - Manifestação Pública - Revisão do PDU de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1732/2017	11	

ABAILO-ASSINADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – CONSELHO DE REVISÃO DO PDU
CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA – GRUPO DE REVISÃO DO PDU
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO

Nós, abaixo assinados, moradores da Comunidade do entorno das ruas Agrimensor Adolpho Oliveira, Madeira de Freitas e Desembargador Sampaio, na Praia do Canto, Vitória/ES, vimos reiterar a manifestação pública de nossas lideranças sobre a “Revisão do PDU de Vitória” ocorrida verbalmente e por escrito em 23/03/2015, durante a Oficina de Escuta da Regional 5, no sentido de que SEJAM MANTIDAS AS ATUAIS REGRAS LEGAIS DO PDU APLICÁVEIS À NOSSA ZOC1/01, desse modo preservando-se a tranquilidade e o bucolismo característicos da nossa região primordialmente residencial. É a nossa expressa manifestação de vontade e interesse, razão pela qual novamente requeremos à PMV e à CMV que nos atendam.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2016.

NOME DO MORADOR	Nº DA IDENTIDADE	ASSINATURA
MARCOS V. DESSAUNE	0AB-ES 15399	
José Augusto F. MAROS	925.527/ES	
Robson Cirilo S. Chiesa	308851558/ES	
Anderson Carlos Marques	1-324.903/ES	
Armandinho F. Leite	3207-233	
Eliziane Maria S.V. Chiesa	299.633	
PEDRO PESSOA TEMER	13.577.431 MG	
MARTA SAVIATTO	0AB-ES 8885	
LEONARDO DO VALE	1257-251-ES	
Roberto Cavalcante Leite	587-942-ES	

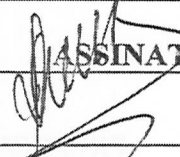
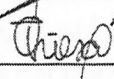
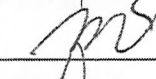
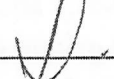
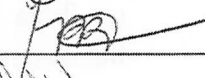
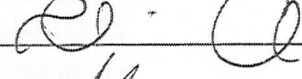
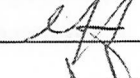
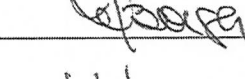
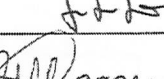
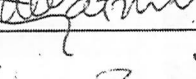
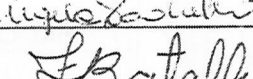
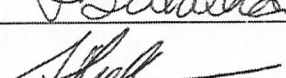
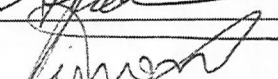
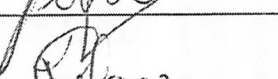
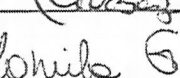
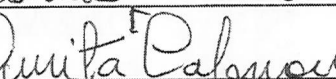
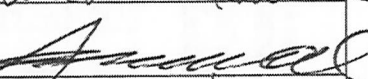
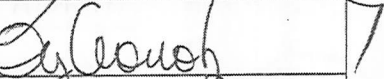
Vanir R. Borges 150453/ES VRC

CARTÓRIO SARIO - Registro Civil e Tabelionato
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 30 de janeiro de 2017 - 14:36:16

Tila Guedes Bergamin-Escriturante
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661.081617.21833, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARIO

NOME DO MORADOR	Nº DA IDENTIDADE	ASSINATURA
Ramiro Carvalho	209632-588-61	
Tatiana Vieira Chiesa	CAB/ES 4060	
me Gurgos de J. Cortes	CRM 7220	
Daniel Dalla Passos	DAB/ES 17.489	
Paola Bruno Dalla Rinal	1693112/ES	
Mathias Moreira	6.24000	
Alexsio Pimentel	18712-0	
Ja Helena Coutinho	03/038357.95	
Josefa Marcia Borges	343.281	
JOSE INACIO SERRAVALLO	340908	
Ala do Carmo M. Miranda	M. 1364673	
Amor de Zocueles	310842 MG	
Filda Batalha	1444319	
Antonio R. Abelha	226460 MG	
Walter Venâncio	934.100	
Keila Souza	1.120.666	
Conila Guimarães Garcia	2873924-3	
Amrita Calmon	3824830	
ANIZIO GUZZARDI	157534ES	
DANIELE CAVALCANTE	020534RSSO	

Tila Bredes Bergamini-Escritora
 Emulmentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
 Selo : 029661.0681617.21854, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

AUTENTICIDADE: Certificado que esta fotografia é reprodução
 fiel do original e autenticado nos termos do art. 7º V da Lei 8939/94
 Vitória-ES, 30 de janeiro de 2017 - 14:36:16

CARTÓRIO SARIO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARIO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124.9400 - TABELÃO E OFÍCIO
 Avenida Nossa Senhora da Paz, 549 - Edifício Milena - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124.9400

Ata da Audiência Pública para discussão das alterações do Plano Diretor Urbano de Vitória no que se refere ao Bairro Praia do Canto

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Salão 204 do prédio anexo à Igreja Santa Rita, localizada na Rua Fortunato Ramos, 345, Praia do Canto, nesta capital, realizou-se Audiência Pública proposta pelo Vereador Roberto Martins (PTB), a pedido da Associação de Moradores da Praia do Canto (AMPC), e convocada por meio de panfletagem no bairro, divulgação em mídias virtuais e anúncios na Rádio Praia do Canto. O intuito da realização do referido evento foi tornar público e prestar esclarecimentos à população interessada acerca das propostas de alterações do Plano Diretor Urbano do Município de Vitória que poderão impactar o cotidiano da região, com destaque para a proposta de aumento de limites para áreas de casas de *shows*, boates, bares e outros pontos de entretenimento e lazer no bairro Praia do Canto e receber contribuições dos moradores e comerciantes da área, para, assim, remetê-las ao Poder Legislativo e Poder Executivo deste Município. Os trabalhos foram conduzidos na seguinte ordem, sob a presidência do Vereador Roberto Martins: **a)** recepção e credenciamento de participantes; **b)** abertura oficial pelo supracitado Vereador, que convidou para comporem a mesa os Senhores Cesar Saade e Sérgio Magalhães, Presidente e Vice-presidente da AMPC, respectivamente, o Vereador Davi Esmael, o Senhor Francisco Gava, delegado da Região 5, e o Senhor Antonio Carlos Gomes, sub-delegado da Região 5, explicando que as falas dos presentes seriam organizadas por ordem de inscrição; **c)** após, foi passada a palavra aos presentes. O Senhor Cesar Saade explicou que o caráter de Audiência Pública daquele encontro foi sugerido pelo Vereador Davi Esmael, para legitimar a reunião ocorrida no último dia nove de maio do corrente ano, na Escola Irmã Maria Horta, oportunidade na qual se decidiu, por maioria de votos, que os moradores do bairro Praia do Canto não concordam com o aumento de áreas de casas de *shows*, boates e com quaisquer outras propostas de medidas e de atividades que venham a causar perturbação maior da ordem e do direito ao descanso dos que vivem na região. O Vereador Davi Esmael prestou esclarecimentos sobre a minuta de PDU elaborada pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), sendo ele o relator; aduziu que o Projeto já está aprovado e vencido no mérito, que a população do bairro "cochilou" em atentar para

assunto, existindo, a partir daquele momento, apenas duas oportunidades para se debater o texto: uma no Encontro das Cidades e outra na Câmara Municipal; que entende que a população não é especialista no assunto, sendo o PDU um texto de difícil entendimento. A Senhora Itajacy Andrade Dornellas expressou que se sentiu ludibriada por ter sido informada de que a sociedade “cochilou”, entendendo que isso fere como um golpe à população da Praia do Canto, que já não suporta mais tanto barulho. O Senhor Armandinho Fontoura, como Delegado da Região 5, se apresentou, cumprimentou os presentes e disse que somente no Encontro das Cidades poderá haver alguma alteração no texto do PDU, reconhecendo que a minuta é muito grande e de difícil entendimento. O Senhor Roberto Couto Costa relatou que a PMV desconsiderou as colocações feitas em tempos passados, que o grande descaso com a região do Triângulo das Bermudas fez o tráfico de drogas, a prostituição, o barulho e a violência desvalorizarem os imóveis. No mesmo sentido, o Senhor José Augusto F. de Matos, conselheiro da AMPC, se posicionou contrário ao aumento de área das boates e casas de festas na Praia do Canto, lembrando que os legisladores precisam entender que o PDU proposto altera a vida dos moradores do bairro, que não desejam o que se propõe; que a Praia do Canto não possui estrutura e tamanho para suportar turismo de entretenimento; que o anseio e as necessidades dos moradores precisam ser respeitados e que a classe política deve ter cuidado com o que fará num bairro residencial. O Senhor Francisco Gava afirmou que a população precisa definir textualmente seus anseios e necessidades, que o “cochilo” foi em termos da complexidade de se entender o tema e que, por ele, não teria boate alguma dentro do bairro. O Senhor Antonio Carlos Gomes disse que não quer boate na Praia do Canto em local algum, que onde existe moradia não se comporta boate e casa de *show*. A Senhora Yara, moradora da região do Triângulo, afirma que sofre com muitos problemas causados pela área de entretenimento já instalada naquela região, assim como todos os seus vizinhos, e que boates só prejudicam o bairro. O Vereador Roberto Martins afirmou que, enquanto parlamentar, se posiciona e vota pelo interesse da maioria dos habitantes do bairro e que verificou, no decorrer das falas, o desejo de que não se abra novas boates; o Senhor Sérgio Magalhães relatou que, à época de seu mandato de Vereador, montou uma equipe para estudar o PDU e que a reivindicação antiga de aumento de área de 300 para 600 m² decorre de solicitações de empresários que desejam regularizar seus empreendimentos instalados em desacordo com a Lei;

que acha ótima a ideia de não haver boates no bairro e que ainda tem tempo de se debater no Encontro das Cidades e cabe emenda na Câmara. O Senhor Pedro Ayres se colocou a favor de se impedir a criação de novas boates no bairro e que as existentes devem se adequar às normas, para respeito ao direito de descanso dos moradores; que mora na Rua Constante Sodré e que o barulho da boate existente hoje no Triângulo o incomoda em seu apartamento. O Senhor Wilson Richa falou da importante ajuda e representatividade dos Vereadores para os moradores da Praia do Canto e que a Prefeitura precisa garantir a qualidade de vida dos habitantes do bairro, que não comporta mais nenhum empreendimento voltado ao entretenimento. A Senhora Luciana Martínez, membro da AMPC, leu para os presentes um trecho extraído do Jornal Mata da Praia, edição n. 07 – Julho/Agosto de 2005, na qual o então Vereador Luciano Rezende, dando total apoio aos moradores do referido bairro, que lutavam contra a abertura de empreendimentos que tirariam o sossego do local, afirmou que “os bairros perdem as características residenciais e isso é muito grave. Os moradores pagam para morar em um bairro residencial. Se a Prefeitura não recuar por bem, temos que nos mobilizar para forçá-la a recuar a força” e solicitou aos Vereadores presentes àquela Audiência Pública que se posicionassem da mesma forma com relação à Praia do Canto; lembrou aos presentes que a população não estava dormindo em momento algum, pois foram feitas reuniões com a Prefeitura e que a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (Sedec) está ciente do descontentamento dos moradores em relação às boates e ao barulho e insegurança que elas geram para o bairro. O Vereador Davi Esmael se posicionou assumindo compromisso com o bairro; disse que também o Vereador Mazinho é a favor da Praia do Canto, mas ressaltou que falta clareza no que a população pretende levar para o papel; que é a favor do comércio, mas contra o aumento de área para regularizar o que está ilegal e que é contra ter boates no bairro. O Senhor Francisco Gava reforçou que é preciso clareza quanto ao que se quer e que deve-se ter cuidado para não penalizar comércios já existentes, esclarecendo quais atividades os moradores gostariam que permanecessem na região. O Senhor Luciano Pires relatou que a região do Triângulo abriga comércios e também casas residenciais e que não pode subir um prédio em seu terreno. O Senhor Armandinho Fontoura já formou seu voto para ajudar a população do bairro. O Vereador Roberto Martins sugeriu que se encaminhe a proposta com as atividades proibidas. Por fim, deliberou-se na Audiência Pública que esta Ata seria

remetida ao Gabinete do Vereador Roberto Martins e que a redação sugerida para o novo PDU no que se refere ao tema debatido na Audiência Pública, será a seguinte:

5. Nas ZOCs 1, 2 e 3 – Praia do Canto e Santa Luzia serão permitidas as atividades G2 e G3, sendo que para o último grupo as atividades elencadas no SUBGRUPO K, exceto, boite, discotecas, danceterias e similares, casas de festas e eventos, casas de shows, não sendo permitido as já existentes aumento de área e não renovação do Alvará, caso encerrem suas atividades, para o mesmo CNAE.

Em seguida, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. A transcrição dos pronunciamentos fazem parte integrante desta Ata, lavrada por mim, Luciana de Campos Pedrosa Martínez, a qual segue lida, assinada e aprovada.

LUCIANA DE CAMPOS PEDROSA MARTÍNEZ

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
B111	14	6

A Comissão de Políticas Urbanas
Protocolado temporariamente em 13/12/17.
Em: 13-12-2017

Larissa Dessaune

Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19 / 12 / 2017

[Signature]
DIRETOR

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19 / 12 / 2017

[Signature]
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Página
13111	15	28

DESPACHO

Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do processo nº 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental nº 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.

SWLIVAN MANOLA

**Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Processo: 1467/2018
Tipo: Requerimento: 13/2018
Câmara Muni: Área do Processo: Legislativa
Estado do: Data e Hora: 22/02/2018 18:06:40
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Anexar documentos ao processo 1311/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	16	α

A Vossa Excelência,

VINICIUS SIMÕES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes,
Bento Ferreira - Vitória - ES

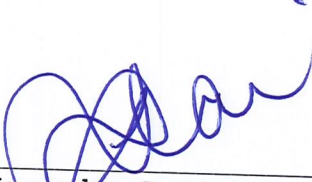
Assunto: Anexar Documentos ao Processo nº 13111/2017.

Senhor Presidente,

A Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória requer a Vossa Excelência que seja anexado ao processo nº 13111/2017, requerimento nº 372/2017.

Estão sendo anexados o **Ofício GAB/MAZ/CPU nº 016/2017** e **e-mails** enviados as associações responsáveis.

Atenciosamente,



Vereador Davi Esmael
Presidente da Comissão
Políticas Urbanas



Vereador Mazinho dos Anjos
Vice-Presidente da Comissão
Políticas Urbanas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Políticas Urbanas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12033	17	de

CÓPIA

OFÍCIO GAB/MAZ/CPU Nº 016/2017

Vitória, 04 de Janeiro de 2018

À Sua Senhoria o Senhor

CÉSAR SAADE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO

Assunto: **Manifestação quanto à emenda ao Plano Diretor Urbano**

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o presente ofício com o objetivo de esclarecer e respaldar as análises no âmbito da Câmara Municipal de Vitória acerca do Plano Diretor Urbano apresentado no Projeto de Lei nº 290/2017.

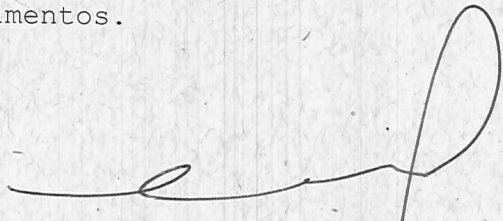
A Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória (CMV), espaço legítimo de apreciação e promoção dos debates sobre a matéria, busca a análise e revisão da minuta formulada pela Prefeitura em observância aos valores democráticos.

Nesse sentido, considerando a importância de medidas de planejamento e gestão de áreas sensíveis ao desenvolvimento, a Comissão de Políticas Urbanas encaminha a presente solicitação para que os moradores manifestem sua opinião acerca da emenda, dizendo se concordam ou discordam da proposta apresentada, protocolando a manifestação nesta Câmara até o dia 15/01/18.

Por oportuno, oferecemos votos da mais alta estima, bem como nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador DAVI ESMAEL
Presidente da Comissão
de Políticas Urbanas


Vereador MAZINHO DOS ANJOS
Vice-Presidente da Comissão
de Políticas Urbanas



Gabinete do vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas Vereador Mazinho dos Anjos: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6º Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP 29050-940
– Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 – E-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com

NBT

Gmail

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13555	18	

Clique aqui para ativar as notifica

Mai

ESCREVER

Ofício - Emenda PDU Vitória Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (33)

Mais



Mazinho



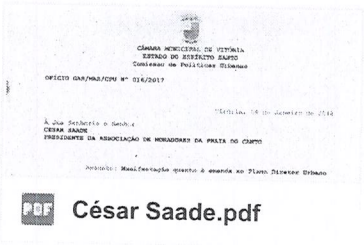
 **Mazinho Jurídico** <juridicogabinetemazinho@gmail.com>
para sergio

Prezados,

Conforme informado em telefonema anteriormente, encaminhamos anexo ofício c
Ficamos à disposição.

Att.

**Assessoria Jurídica Parlamentar
Gabinete Vereador Mazinho dos Anjos
Câmara Municipal de Vitória.**



Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

 **Sergio Magalhães**
para mim

Ok!
Obrigado.

Sérgio Augusto de Magalhães e Souza - Serjão
Enviado do meu iPhone

<César Saade.pdf>

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13 JJJ	19	

[Clique aqui para ativar as notifica](#)

Gmail

Mai:

ESCREVER

Ofício - Emenda PDU Vitória Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (33)

Mais



Mazinho



Mazinho Jurídico

Prezados, Conforme informado em telefonema anteriormente, encaminhamos an

Sergio Magalhães

para mim

Ok!

Obrigado.

Sérgio Augusto de Magalhães e Souza - Serjão
Enviado do meu iPhone

<César Saade.pdf>



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

1,48 GB (9%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo recente
[Iniciar um novo](#)



Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13111	20	

Ofício - Emenda PDU Vitória

Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>
Para: Sergio Magalhães <sergio@corretavitoria.com.br>

6 de fevereiro de 2018 18:42

Prezados, boa tarde!

Conforme ofício encaminhado aos senhores anteriormente, segue, para análise, o processo que trata de emenda ao Plano Diretor Urbano de Vitória, Projeto de Lei nº 290/2017, que também poder ser acompanhado pelo site da Câmara no seguinte link: <http://www.cmv.es.gov.br/spl/consulta.aspx>

O processo nº 13111-2017, de autoria do vereador Vinícius Simões, altera o Anexo 08 – Tabela 01 - FOLHA 2 - limitação de boates na Praia do Canto e Santa Luzia.

Por oportuno, encaminho o link para consulta de todas as emendas: <<http://www.cmv.es.gov.br/spl/consulta.aspx>>; no campo "TIPO DE PROPOSIÇÃO" selecionar "REQUERIMENTO", e depois preencher número e ano conforme coluna "REQ" da tabela.

Requer que se manifeste sobre a emenda apresentada até dia 21/02/2018, uma vez que, terá uma Audiência Pública no dia 22/02/2018 que invocará esta matéria.

Atenciosamente,

Sara P. Arrivabeni
Assessora Parlamentar
Gabinete vereador Mazinho dos Anjos
Câmara Municipal de Vitória - CMV

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REQ 372-2017.pdf
317K



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13553	21	α

A Comissão de Políticas Urbanas

Em: 23/02/2014

Valdicea Santos
Valdicea Siqueira dos Santos
Matricula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão

Certifico e dou fé que este documento foi entregue no dia 13 de dezembro de 2017, sendo protocolizado na data do dia 14 de dezembro de 2017, devido a grande quantidade de sugestões de emendas entregues no último dia do prazo.

Atenciosamente,

Vitória, 12 de março de 2018.

Juliana Espindula de Alcântara
Diretora do Departamento de Documentação e Informação

Juliana Espindula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REJEITADO AO DEL P/ARQUIVAR
EM 27/03/2018

Presidente

Reunião : 21ª Sessão Ordinária
 Data : 27/03/2018 - 19:11:59 às 19:12:36
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :
 Condição : votos Sim

Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Nao	19:12:05
33	Dalto Neves	PTB	Nao	19:12:15
17	Davi Esmael	PSB	Sim	19:12:14
29	Denninho Silva	PPS	Nao	19:12:05
30	Leonil	PPS	Nao	19:12:02
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	19:12:14
9	Max da Mata	PDT	Nao	19:12:10
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	19:12:05
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	19:12:09
11	Neuzinha	PSDB	Nao	19:12:14
34	Roberto Martins	PTB	Sim	19:12:12
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	19:12:04
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	19:12:06
	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:12:22

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
10

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO